

ANEXO I

CADASTRO DO(A) ÓRGÃO/ENTIDADE E DO(A) DIRIGENTE

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

BLOCO 1 - IDENTIFICAÇÃO DO(A) ÓRGÃO / ENTIDADE

CAMPO 01 - CNPJ

Informar o número de inscrição do(a) órgão/ entidade proponente (Secretaria de Educação dos Estados e do Distrito Federal, Prefeitura Municipal ou Organização Não-Governamental) no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

CAMPO 02 – RAZÃO SOCIAL

Informar a razão social (nome) do(a) órgão/entidade proponente, de acordo com a denominação constante do CNPJ.

CAMPO 03 - ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, OU PRAÇA E N.º)

Informar o nome da rua, avenida ou praça e o n.º do imóvel onde se localiza a sede do(a) órgão/ entidade proponente.

CAMPO 04 - COMPLEMENTO DO ENDEREÇO (ANDAR, SALA ETC.)

Informar o andar, n.º da sala ou outro dado complementar do endereço do(a) órgão/entidade proponente.

CAMPO 05 - BAIRRO/DISTRITO

Informar o nome do bairro/distrito onde se localiza a sede do(a) órgão/entidade proponente.

CAMPO 06 - UF

Informar a sigla da unidade da federação onde se localiza a sede do(a) órgão/entidade proponente.

CAMPO 07 - MUNICÍPIO

Informar o nome do município onde se localiza a sede do(a) órgão/entidade proponente.

CAMPO 08 - CEP

Informar o Código de Endereçamento Postal correspondente ao endereço do(a) órgão/entidade proponente.

CAMPOS 09 a 13 - CAIXA POSTAL, DDD, TELEFONE, FAX E E-MAIL

Informar os números da caixa postal, DDD, telefone, fax e o endereço eletrônico (e-mail) do(a) órgão/entidade proponente.

BLOCO 2 - TIPO DO(A) ÓRGÃO / ENTIDADE

CAMPO 14 - TIPO

Informar a esfera administrativa à qual pertence o(a) órgão/entidade proponente, assinalando a quadrícula correspondente.

CAMPOS 15 e 16 - TELEFONE E FAX DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Informar os números do telefone e do fax da secretaria municipal de educação (quando o(a) órgão/entidade proponente pertencer à esfera municipal).

CAMPOS 17 e 18 - UNIDADE GESTORA DO ÓRGÃO FEDERAL E GESTÃO DO ÓRGÃO FEDERAL NÃO PREENCHER

CAMPO 19 - Nº REGISTRO DA ONG NO CNAS

Informar o número do registro no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), somente quando se tratar de Organização Não-Governamental.

CAMPO 20 - ESCOLA(S) MANTIDA(S) PELA ONG

Informar o código e nome da(s) escola(s), mantida(s) pela ONG, constantes do Censo Escolar.

BLOCO 3 - IDENTIFICAÇÃO BANCÁRIA

CAMPOS 21 e 22 - CÓDIGO DO BANCO E NOME DO BANCO

Informar o código e o nome do banco escolhido pelo(a) órgão/entidade proponente da relação de instituições bancárias conveniadas com o FNDE.

CAMPOS 23 e 24 - UF E MUNICÍPIO DA AGÊNCIA

Informar a sigla da unidade da federação e o nome do município onde está situada a agência bancária escolhida pelo(a) órgão/entidade proponente.

CAMPOS 25 e 26 - CÓDIGO DA AGÊNCIA/DV E NOME DA AGÊNCIA

Informar o código da agência, com seu respectivo DV, e a denominação da agência bancária escolhida pelo(a) órgão/entidade proponente.

CAMPO 27 - Nº DA CONTA CORRENTE/DV NÃO PREENCHER

BLOCO 4 - IDENTIFICAÇÃO DO(A) DIRIGENTE

CAMPOS 28 e 29 - CPF E NOME

Informar o número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) e o nome completo do(a) dirigente do(a) órgão/entidade proponente.

CAMPO 30 - SEXO

Informar o sexo do(a) dirigente do(a) órgão/entidade proponente, assinalando a quadrícula correspondente.

CAMPO 31 - NACIONALIDADE

Informar a nacionalidade do dirigente do(a) órgão/entidade proponente.

CAMPO 32 – ESTADO CIVIL

Informar o estado civil do(a) dirigente do órgão/entidade proponente.

CAMPOS 33 a 42 - ENDEREÇO (RUA, AVENIDA OU PRAÇA E N.º), COMPLEMENTO DO ENDEREÇO (ANDAR, SALA ETC.), BAIRRO/DISTRITO, UF, MUNICÍPIO, CEP, DDD, TELEFONE, FAX E E-MAIL

Informar o endereço completo da residência do(a) dirigente do(a) órgão/entidade proponente, o DDD local e seus telefone, fax e correio eletrônico (e-mail).

CAMPO 43 - CARGO OU FUNÇÃO

Informar o cargo ou função do(a) dirigente do(a) órgão/entidade proponente.

CAMPOS 44 a 46 - N.º CARTEIRA DE IDENTIDADE, DATA DA EMISSÃO E ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF

Informar o número da carteira de identidade do(a) dirigente do(a) órgão/entidade proponente, a data da sua emissão, órgão que a expediu e a sigla da unidade da federação onde este se localiza.

BLOCO 5 - AUTENTICAÇÃO

CAMPO 47 - LOCAL E DATA

Informar o local (município) e a data de preenchimento do formulário.

CAMPO 48 - NOME DO(A) DIRIGENTE OU DO SEU REPRESENTANTE LEGAL

Informar, legível, o nome completo do(a) dirigente, ou do representante legal, do(a) órgão/entidade proponente.

CAMPO 49 - ASSINATURA DO(A) DIRIGENTE OU DO SEU REPRESENTANTE LEGAL

Campo reservado para a assinatura do(a) dirigente, ou do representante legal, do(a) órgão/entidade proponente.

ANEXO I – A
CADASTRO DE UNIDADE EXECUTORA
INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

BLOCO 1 - DADOS DA UNIDADE EXECUTORA
?

CAMPO 01 - CNPJ

Informar o número de inscrição da Unidade Executora da(s) escolas(s) (cx. escolar, Associação de Pais e Mestres etc) no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

CAMPO 02 – Nome da Unidade Executora

Informar o nome ou razão social da Unidade Executora da(s) escola(s) de acordo com a denominação no CNPJ.

CAMPO 03 - Endereço (Rua, Avenida, ou Praça e N.º)

Informar o nome da rua, avenida ou praça e o n.º do imóvel onde se localiza a sede da Unidade Executora.

CAMPO 04 – Complemento (Andar, Sala etc.)

Informar o andar, n.º da sala ou outro dado complementar do endereço da Unidade Executora.

CAMPO 05 - Bairro/Distrito

Informar o nome do bairro/distrito onde se localiza a sede da Unidade Executora.

CAMPO 06 - UF

Informar a sigla da unidade da federação onde se localiza a sede da Unidade Executora.

CAMPO 07 - Município

Informar o nome do município onde se localiza a sede da Unidade Executora.

CAMPO 08 - CEP

Informar o Código de Endereçamento Postal correspondente ao endereço da Unidade Executora.

CAMPOS 09 a 13 - Caixa Postal, DDD, Telefone, Fax e e-mail

Informar os números da caixa postal, DDD local, telefone, fax e o endereço eletrônico (e-mail) da Unidade Executora.

BLOCO 2 - DADOS BANCÁRIOS

?

CAMPOS 14 e 15 – Código do Banco e Nome do Banco

Informar o código e o nome do banco escolhido pela Unidade Executora da relação de instituições bancárias conveniadas com o FNDE.

CAMPOS 16 e 17 - UF e Município da Agência

Informar a sigla da unidade da federação e o nome do município onde está situada a agência bancária escolhida pela Unidade Executora.

CAMPOS 18 e 19 – Cód. Agência/DV e Nome da Agência

Informar o código da agência, com seu respectivo DV, e a denominação da agência bancária escolhida pela Unidade Executora.

CAMPO 20 – N.º da Conta Corrente/DV (PDDE)

- NÃO PREENCHER

BLOCO 3 - DADOS DO(A) DIRIGENTE

?

CAMPOS 21 e 22 - CPF e Nome

Informar o número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) e o nome completo do(a) dirigente da Unidade Executora.

?

CAMPOS 23 a 32 – Endereço (Rua, Avenida ou Praça e N.º), Complemento do Endereço (Andar, Sala etc.), Bairro/Distrito, UF, Município, CEP, DDD, Telefone, Fax e e-mail

Informar o endereço completo da residência do(a) dirigente da Unidade Executora, o DDD local e seus telefone, fax e correio eletrônico (e-mail).

CAMPO 33 – Cargo ou Função

Informar a denominação do cargo ou função exercido(a) pelo(a) dirigente da Unidade Executora (presidente, diretor etc.).

CAMPOS 34 a 36 - N.º Carteira de Identidade, Data da Emissão e Órgão Expedidor/UF

Informar o número da carteira de identidade do(a) dirigente da Unidade Executora, a data da sua emissão, o órgão que a expediu e a sigla da unidade da federação onde este se localiza.

BLOCO 4 - ESCOLAS VINCULADAS A UEx E PROGRAMAÇÃO DE RECURSOS PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE

?

CAMPO 37 – Vinculada a UEx?

- Em caso de formulário impresso, confirmar se a escola é vinculada, ou não, à Unidade Executora, assinalando a quadrícula correspondente; e, em caso de formulário em branco, informar, nos campos 38 e 39, o código e o nome da escola vinculada à Unidade Executora. - Deverá ser observado, em caso de formulário impresso, se os dados da(s) escola(s) informados nos Campos 38 e 39 pertencem à Unidade Executora, referida no Bloco 1. Caso afirmativo, marcar na quadrícula correspondente "sim", caso contrário, marcar na quadrícula "não".

CAMPO 38 - Cód. Escola no Censo

Informar o número do código que foi atribuído à escola, por ocasião da realização do Censo Escolar.

CAMPO 39 – Nome da Escola

Informar o nome da escola, conforme consta do Censo Escolar.

CAMPO 40 – Prog Recursos

Informar, do montante devido à escola que possui mais de 99 alunos, que percentual de recursos de custeio ou de capital o estabelecimento de ensino deseja receber no exercício seguinte.

?

BLOCO 5 - AUTENTICAÇÃO

CAMPO 41 – Local e Data

Informar o local (município) e a data de preenchimento do formulário.

CAMPO 42 – Nome e Assinatura do(a) Dirigente da Unidade Executora

Campo reservado para a indicação do nome legível e assinatura do(a) dirigente da Unidade Executora.

ANEXO III

PRESTAÇÃO DE CONTAS

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA E DE PAGAMENTOS EFETUADOS

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

BLOCO 1 – IDENTIFICAÇÃO

CAMPO 01 – Nome da UEx (APM, Cx. Escolar etc.), EEx (SEC, PM) ou EM (ONG)

Informar o nome da Unidade Executora - UEx (APM, Caixa Escolar etc), de acordo com a denominação constante do cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ). Este formulário deverá ser utilizado também pela Entidade Mantenedora – EM de escola de educação especial (APAE, Sociedade Pestalozzi etc) e pela Entidade Executora - EEx (Prefeitura Municipal e Secretaria de Educação do Estado ou do DF), para encaminhar a prestação de contas dos recursos que lhes forem transferidos, visando atender às escolas que não criaram UEx.

CAMPO 02 - N.º do CNPJ

Informar o número de inscrição da Unidade Executora, PM, SEC ou EM, conforme o caso, no CNPJ.

CAMPO 03 – Período de Execução

Informar a data de início e término do período de execução dos recursos. No caso de UEx, será informado da seguinte forma:

- se a UEx não reprogramou saldo e a PM/SEC não fixou prazo limite para uso dos recursos, deverão ser informadas como o início e o término do período de execução, respectivamente, as datas de crédito do dinheiro pelo FNDE e 31 de dezembro; se não houve reprogramação de saldo, mas houve fixação de prazo, deverão ser informadas como início e o término do período de execução, respectivamente, as datas do crédito do dinheiro pelo FNDE e a fixada pela PM/SEC;
- se a UEx reprogramou saldo e a PM/SEC não fixou prazo limite para uso dos recursos, deverão ser informadas como o início e o término do período de execução, respectivamente, as datas de realização da primeira despesa e 31 de dezembro; se houve reprogramação de saldo e a PM/SEC fixou prazo, deverão ser informadas como o início e término do período de execução, respectivamente, as datas de realização da primeira despesa e a fixada pela PM/SEC.

CAMPO 04 - N.º Esc. Atend.

Informar o número de escolas atendidas:

- pela UEx ou EM (quando os recursos forem repassados diretamente para as escolas);
- por meio da EEx, no caso das escolas que tiverem seus recursos depositados na conta da PM ou SEC, conforme a rede de ensino.

CAMPO 05 - Exercício

Informar o ano correspondente ao da prestação de contas.

- Se os recursos e as despesas referem-se, por exemplo, ao exercício de 2004, o ano a ser informado será 2004.

CAMPOS 06 a 08 - Endereço, Município e UF

Informar o endereço completo (nome da rua, avenida ou praça), o nome do município onde se localiza a sede da UEx, EEx ou EM, conforme o caso, e a respectiva sigla da unidade da federação.

BLOCO 2 – SÍNTESE DA RECEITA E DA DESPESA

CAMPOS 09 a 13 - Saldo Exerc. Anterior, Valor Rec. no Exercício, Rend. Aplic. Financeira, Devolução e Valor Total

Informar o saldo reprogramado, proveniente do exercício anterior, o valor recebido do FNDE no exercício correspondente ao da prestação de contas, o valor dos rendimentos auferidos com aplicações financeiras, eventualmente realizadas, o valor devolvido ao FNDE (em virtude de desativação/extinção/paralisação de escola), se for o caso, e o valor total (soma das parcelas correspondentes ao saldo do exercício anterior, valor recebido no exercício e renda de aplicação financeira, subtraindo, se for o caso, o valor referente à devolução feita ao FNDE).

CAMPO 14 - Despesa Realizada

Informar o valor das despesas realizadas no exercício a que se refere a prestação de contas, conforme indicado no campo 05.

CAMPO 15 – Saldo a ser Reprog.

Informar o saldo apurado, no encerramento do exercício, entre o valor total (Campo 13) menos a soma da despesa realizada (Campo 14), lembrando-se de que a devolução ao FNDE não constitui parcela reprogramável.

BLOCO 03 – PAGAMENTOS EFETUADOS

CAMPO 16 - Item

Informar o número seqüencial dos pagamentos efetuados.

CAMPO 17 – Nome do Favorecido e CNPJ ou CPF

Informar o nome ou a razão social dos fornecedores ou prestadores de serviços pagos com recursos do PDDE, bem como os respectivos CNPJ ou CPF.

CAMPO 18 – Especificação dos Bens ou Serviços

Informar o bem adquirido e/ou serviço contratado referente ao pagamento efetuado.

CAMPO 19 – Documento (Tipo, Número e Data)

Informar o tipo (recibo, fatura ou nota fiscal), o número e a data do documento que comprove o pagamento efetuado, utilizando as seguintes abreviaturas:

- RB para recibo
- FT para fatura
- NF para nota fiscal

CAMPO 20 – Pagamento (N.º Ch/OB e Data)

Informar o número do cheque (CH) ou da ordem bancária (OB) e a respectiva data em que ocorreu o pagamento aos fornecedores ou prestadores de serviços.

CAMPO 21 - Nat. Desp.

Informar (C) quando a natureza da despesa for Custeio ou (K) quando se tratar de despesa de Capital.

CAMPO 22 - Valor (R\$ 1,00)

Informar o valor do pagamento efetuado.

CAMPO 23 - Total

Informar o valor total correspondente ao somatório dos pagamentos efetuados na coluna do Campo 22.

BLOCO 4 - AUTENTICAÇÃO

Informar o local (município) e a data de preenchimento do formulário, bem como o nome legível e assinatura do(a) dirigente ou do representante legal da UEx, EEx ou EM.

ANEXO IV
PRESTAÇÃO DE CONTAS
RELAÇÃO DE BENS ADQUIRIDOS OU PRODUZIDOS
INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

BLOCO 1 – IDENTIFICAÇÃO

CAMPO 01 – Nome da UEx (APM, G. Escolar etc) ou EM (ONG).

Informar o nome da Unidade Executora - UEx (Associação de Pais e Mestres – APM, Caixa Escolar, Conselho Escolar, etc) ou da EM (ONG) – Entidade Mantenedora de escola privada de educação especial (APAE, Sociedade Pestalozzi, etc), de acordo com a denominação constante do cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

CAMPO 02 - N.º do CNPJ

Informar o número de inscrição da UEx ou da EM no CNPJ.

CAMPOS 03 e 04 - Município e UF

Informar o nome do município onde se localiza a sede da UEx ou da EM e a sigla da unidade da federação.

CAMPO 05 - Exercício

Informar o ano correspondente ao da prestação de contas.

- Se os recursos e as despesas referem-se, por exemplo, ao exercício de 2004, o ano a ser informado será 2004.

BLOCO 2 – IDENTIFICAÇÃO DOS BENS ADQUIRIDOS OU PRODUZIDOS

CAMPO 06 – Documento (Tipo, Número e Data)

Informar o tipo (recibo, fatura ou nota fiscal), o número e a data do documento emitido pelo fornecedor ou prestador do serviço, que comprove o pagamento do bem ou do serviço executado, utilizando as seguintes abreviaturas:

- RB para recibo
- FT para fatura
- NF para nota fiscal

CAMPO 07 - ESPECIFICAÇÃO DOS BENS

Informar a especificação do bem adquirido ou produzido.

- Relacionar apenas os bens de capital (aqueles que, pela sua natureza, aumenta o patrimônio disponível na escola).
- Entende-se por bens adquiridos, para este fim, aqueles obtidos com recursos de capital.
- Entende-se por bens produzidos, aqueles elaborados com a utilização de recursos de custeio. É o caso, por exemplo, de uma escola comprar materiais e confeccionar uma mesa.

CAMPO 08 - Quantidade

Informar a quantidade do(s) bem(ns) relacionado(s).

CAMPO 09 - Valor (R\$ 1,00) (Unitário e Total)

Informar o valor unitário de cada bem relacionado e o valor total, obtido mediante a multiplicação da quantidade pelo valor unitário.

- No caso de bens produzidos, o valor unitário a ser informado corresponderá à totalidade das despesas com materiais e com serviços contratados, necessários à produção do bem.

CAMPO 10 - Total

Informar o valor total correspondente ao somatório dos valores discriminados no campo 9.

BLOCO 3- AUTENTICAÇÃO

Informar o local (município) e a data de preenchimento do formulário, bem como o nome legível e assinatura do(a) dirigente ou do representante legal da UEx ou EM.

ANEXO V

PRESTAÇÃO DE CONTAS

DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

BLOCO 1 - IDENTIFICAÇÃO

CAMPO 01 – Nome da EEx (SEC ou PM)

Informar o nome da EEx (Secretaria de Educação do Estado ou do Distrito Federal ou da Prefeitura Municipal), de acordo com a denominação constante do cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

CAMPO 02 - N.º do CNPJ

Informar o número de inscrição da EEx no CNPJ.

CAMPOS 03 e 04 - Município e UF

Informar o nome do município onde se localiza a sede da EEx e a sigla da unidade da federação.

CAMPO 05 – Exercício

Informar o ano correspondente ao da prestação de contas.

- Se os recursos e as despesas referem-se, por exemplo, ao exercício de 2004, o ano a ser informado será 2004.

BLOCO 2 – EXECUÇÃO FINANCEIRA (R\$ 1,00)

Neste bloco, deverão ser consolidadas as informações correspondentes à origem e à destinação dos recursos, da seguinte forma:

CAMPO 06 – Origem dos Recursos

- **Saldo do Exercício Anterior** – informar a totalidade dos saldos apurados, nas contas das UEx, no fim do ano anterior ao do exercício informado no campo 05;

- **Transferido pelo FNDE no Exercício** – informar a totalidade dos recursos transferidos às escolas com UEx, correspondente ao exercício indicado no campo 05;

- **Devolução** – informar, se for o caso, a totalidade dos valores devolvidos, pelas UEx, ao FNDE (em virtude de desativação/paralisação/extinção de escola);

- **Rendimento de Aplicação Financeira** – informar, se for o caso, a totalidade dos rendimentos auferidos, pelas UEx, com aplicações financeiras;

- **Valor Total** – informar a soma das origens dos recursos, menos as devoluções das UEx ao FNDE;

- **Despesa Realizada Aprovada** – informar a totalidade dos recursos destinados ao pagamento de bens e a contratação de serviços pelas UEx, que tiveram suas prestações de contas aprovadas;

- **Saldo** – informar o resultado obtido entre o valor total menos a despesa realizada aprovada.

CAMPO 07 – Valor

Informar os valores correspondentes às especificações do campo 06.

BLOCO 3 – EXECUÇÃO FÍSICA

Neste bloco, deverão ser consolidadas as informações físicas correspondentes ao atendimento e à prestação de contas das UEx, da seguinte forma:

CAMPO 08 – Atendimento

- **Nº de UEx Atendidas** – informar a quantidade de unidades executoras das escolas que receberam recursos diretamente do FNDE;

- **Nº de Escolas Atendidas** – informar a quantidade de escolas que foram atendidas pelo PDDE com recursos creditados diretamente na conta corrente das UEx que as representam, observando, por um lado, que no caso de consórcio a UEx atende a mais de uma escola e, por outro lado, a quantidade de escolas que receberam pela PM ou SEC não deverá ser computada neste campo;

- **Nº de UEx Desativadas** – informar o número de UEx desativadas no exercício indicado no campo 05, que não tenham executados os recursos recebidos;

- **Nº de Escolas Desativadas** – informar o número de escolas atendidas pelas UEx que foram desativadas no exercício indicado no campo 05, que não tenham executados os recursos recebidos;

CAMPO 09 – Prestação de Contas das UEx

- **Devidas** – informar a totalidade de prestações de contas devidas, que deverá corresponder, obrigatoriamente, ao número de UEx das escolas da respectiva rede de ensino que receberam recursos diretamente do FNDE;

- **Apresentadas** – informar o total de prestações de contas apresentadas, pelas UEx, à PM ou SEC;

- **Aprovadas** – informar, do total de prestações de contas apresentadas, a quantidade que atendeu aos requisitos para aprovação;

- **Não Aprovadas** – informar, do total de prestações de contas apresentadas, a quantidade que não atendeu aos requisitos para aprovação;

- **Total** – informar a soma das prestações de contas aprovadas e não aprovadas;

- **Não Apresentadas** – informar a totalidade de prestações de contas, devidas e não recebidas.

BLOCO 4 – PARECER CONCLUSIVO SOBRE A EXECUÇÃO DOS RECURSOS DO PDDE

Lavar parecer conclusivo com informações relativas à execução dos recursos, relatando as providências adotadas nos casos de inadimplência das UEx com prestações de contas; à avaliação dos resultados alcançados com a execução do PDDE, além de outras julgadas necessárias.

BLOCO 5 – DECLARAÇÃO

Declaração de responsabilidade pelas informações prestadas.

BLOCO 6 – AUTENTICAÇÃO

Informar o local (município) e a data de preenchimento do formulário, bem como o nome legível e assinatura do(a) dirigente ou do representante legal da EEx.

ANEXO VI

DETALHAMENTO DE AÇÕES E DESPESAS

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

BLOCO 1 – IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA

CAMPO 1 - CÓD. DA ESCOLA

Informar o número do código que foi atribuído à escola, por ocasião da realização do censo escolar no exercício anterior.

CAMPO 2 - NOME DA ESCOLA

Informar o nome completo da escola, sem abreviaturas, de acordo com o censo escolar do exercício anterior.

CAMPO 3 - DEP. ADM.

Informar a dependência administrativa da Escola Beneficiada indicando “E” para escola estadual, “M” para municipal, “MP” para escola municipalizada e “ME” para escola estadualizada.

CAMPO 4 - N.º SALAS DE AULA

Informar o número de salas de aula existentes na unidade escolar.

CAMPO 5 - NOME DA UNIDADE EXECUTORA

Informar o nome da entidade representativa da comunidade escolar (Conselho Escolar, Caixa Escolar, Associação de Pais e Mestres (APM) ou similar), responsável pelo recebimento e execução financeira dos recursos destinados à escola estadual, municipal, municipalizada ou estadualizada do ensino fundamental.

CAMPO 6 - N.º DO CNPJ

Informar o número da inscrição da Unidade Executora no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

CAMPO 7 - EXERCÍCIO

Informar o ano correspondente ao da prestação de contas.

- Se os recursos e as despesas referem-se, por exemplo, ao exercício de 2002, o ano a ser informado será 2002.

CAMPO 8 - N.º DO PROCESSO

- NÃO PREENCHER

CAMPO 9 - PERÍODO DE EXECUÇÃO

Informar a data de início e término do período de execução dos recursos, da seguinte forma:

- se a UEx não reprogramou saldo e a PM/SEC não fixou prazo limite para uso dos recursos, deverão ser informadas como o início e o término do período de execução, respectivamente, as datas de crédito do dinheiro pelo FNDE e 31 de dezembro; se não houve reprogramação de saldo, mas houve fixação de prazo, deverão ser informadas como início e o término do período de execução, respectivamente, as datas do crédito do dinheiro pelo FNDE e a fixada pela PM/SEC;

- se a UEx reprogramou saldo e a PM/SEC não fixou prazo limite para uso dos recursos, deverão ser informadas como o início e o término do

período de execução, respectivamente, as datas de realização da primeira despesa e 31 de dezembro; se houve reprogramação de saldo e a PM/SEC fixou prazo, deverão ser informadas como o início e término do período de execução, respectivamente, as datas de realização da primeira despesa e a fixada pela PM/SEC.

CAMPOS 10 e 11 - MUNICÍPIO e UF

Informar o nome do município (cidade) e a sigla da unidade da federação onde se localiza a UEx.

BLOCO 2 – IDENTIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS ADQUIRIDOS OU PRODUZIDOS

CAMPO 12 - N.º DE ORDEM

Informar a numeração seqüencial dos itens de bens e serviços relacionados.

CAMPO 13 - CÓDIGO

Informar os algarismos de I a VII, conforme especificação abaixo:

- I- aquisição de material permanente;
- II- manutenção, conservação e pequenos reparos da unidade escolar;
- III- aquisição de material de consumo necessário ao funcionamento da escola;
- IV- capacitação e aperfeiçoamento de profissionais da educação;
- V- avaliação de aprendizagem;
- VI- implementação de projeto pedagógico; e
- VII- desenvolvimento de atividades educacionais.

CAMPO 14 - DESCRIÇÃO

informar a especificação dos bens e serviços adquiridos ou produzidos, em conformidade com a ação correspondente ao código informado no Campo 13.

CAMPO 15 - UNID.

Informar a unidade de medida correspondente ao bem ou serviço relacionado.

CAMPO 16 - PROGRAMADO (R\$ 1,00)

Informar a quantidade e o(s) preço(s) unitário(s) da(s) atividade(s) programada(s) e o preço total, mediante multiplicação da quantidade pelo preço unitário.

CAMPO 17 - EXECUTADO (R\$ 1,00) (QUANTIDADE, PREÇO UNIT., PREÇO TOTAL)

Informar a quantidade e o(s) preço(s) unitário(s) da(s) atividade(s) executada(s) e o preço total, mediante multiplicação da quantidade pelo preço unitário.

CAMPO 18 - TOTAL

Informar o valor referente aos respectivos somatórios das colunas “Preço Total” dos Campos 16 (Programado) e 17 (Executado).

CONTINUAÇÃO - ANEXO VI

PRESTAÇÃO DE CONTAS DETALHAMENTO DE AÇÕES E DESPESAS

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

BLOCO 1 – IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA

CAMPO 1 - CÓD. DA ESCOLA

Informar o número do código que foi atribuído à escola, por ocasião da realização do censo escolar no exercício anterior.

CAMPO 2 - NOME DA ESCOLA

Informar o nome completo da escola, sem abreviaturas, de acordo com o censo escolar do exercício anterior.

CAMPO 3 - DEP. ADM.

Informar a dependência administrativa da Escola Beneficiada, indicando “E” para escola estadual, “M” para municipal, “MP” para escola municipalizada e “ME” para escola estadualizada.

CAMPO 4 - N.º SALAS DE AULA

Informar o número de salas de aula existentes na unidade escolar.

CAMPO 5 - NOME DA UNIDADE EXECUTORA

Informar o nome da entidade representativa da comunidade escolar (Conselho Escolar, Caixa Escolar, Associação de Pais e Mestres (APM) ou similar), responsável pelo recebimento e execução financeira dos recursos destinados à escola estadual, municipal, municipalizada ou estadualizada do ensino fundamental.

CAMPO 6 - N.º DO CNPJ

- Informar o número da inscrição da Unidade Executora no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

CAMPO 7 - EXERCÍCIO

- Informar o ano correspondente ao da prestação de contas.

- Se os recursos e as despesas referem-se, por exemplo, ao exercício de 2002, o ano a ser informado será 2002.

BLOCO 3 – JUSTIFICATIVA

CAMPO 8 - N.º DE ORDEM

- Informar o número de ordem atribuído no Campo 12 do Bloco 2 (identificação dos bens e serviços adquiridos ou produzidos), quando o item exigir justificativa.

CAMPO 9 - JUSTIFICATIVA

Informar quando for o caso, a(s) razão(ões) da(s) diferença(s) registrada(s) entre a programação e a execução. Tal(is) diferença(s) pode(m) ser relativa(s) à quantidade e ao preço.

CAMPO 10 - JUSTIFICATIVA GERAL

Informar a(s) razão(ões) para qualquer variação apontada no Campo 9 (Justificativa).

CAMPO 11 - AUTENTICAÇÃO

Informar o local (nome do município) e a data de elaboração do formulário, bem como o nome e a respectiva assinatura do(a) dirigente da unidade executora ou do seu representante legal.

ANEXO VII
PRESTAÇÃO DE CONTAS
RELAÇÃO DE UEx INADIMPLENTES COM PRESTAÇÃO DE CONTAS
INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

BLOCO 1 - IDENTIFICAÇÃO

CAMPO 01 – Nome da EEx (SEC ou PM)
Informar o nome da EEx (Secretaria de Educação do Estado ou do Distrito Federal ou da Prefeitura Municipal), de acordo com a denominação constante do cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica(CNPJ).

CAMPO 02- Nº do CNPJ
Informar o número de inscrição da EEx no CNPJ.

CAMPOS 03 e 04 - Município e UF
Informar o nome do município onde se localiza a sede da EEx e a sigla da unidade da federação.

CAMPO 05 - Exercício
Informar o ano correspondente ao da prestação de contas.

BLOCO 2 - IDENTIFICAÇÃO DA UEx E DA ESCOLA

CAMPO 06 - N.º de Ordem
Informar a numeração seqüencial da(s) UEx e escola(s) inadimplente(s) com prestação de contas a ser(em) relacionada(s).

CAMPO 07 - CNPJ da UEx
Informar o número da inscrição da(s) Unidade(s) Executora(s) (UEx) no CNPJ, inadimplente(s) com prestação de contas.

CAMPOS 08 e 09 – Código e Nome da Escola
Informar o(s) código(s) no censo escolar e o(s) nome(s) da(s) escola(s) representada(s) pela UEx, inadimplente com prestação de contas.

CAMPO 10 – Valor Recebido (R\$ 1,00) (Custeio, Capital e Total).
Informar o valor recebido, nas categorias econômicas (custeio e capital) e o total, pela(s) UEx inadimplente(s) com prestação de contas.

CAMPO 11 – Situação da PC*
Informar a situação da prestação de contas da UEx, de acordo com a legenda:
01 - Não Apresentada
02 - Não Aprovada

CAMPO 12- Totais
Informar a soma das colunas "custeio", "capital" e "total" dos valores indicados no campo 10.

BLOCO 3 - AUTENTICAÇÃO
Informar o local (município) e data de preenchimento do formulário, bem como o nome legível e assinatura do(a) dirigente ou do representante legal da EEx

ANEXO VIII
PRESTAÇÃO DE CONTAS
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA
INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

BLOCO 1 - IDENTIFICAÇÃO

CAMPO 01 – Nome da EEx (SEC ou PM)
Informar o nome da EEx (Secretaria de Educação do Estado ou do Distrito Federal ou da Prefeitura Municipal), de acordo com a denominação constante do cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica(CNPJ).

CAMPO 02- Nº do CNPJ
Informar o número de inscrição da EEx no CNPJ.

CAMPOS 03 e 04 - Município e UF
Informar o nome do município onde se localiza a sede da EEx e a sigla da unidade da federação.

CAMPO 05 - Exercício
Informar o ano correspondente ao da prestação de contas.

BLOCO 2 – DADOS FÍSICO-FINANCEIRO DA EXECUÇÃO (R\$ 1,00)

CAMPO 06 - N.º Ord.
Informar a numeração seqüencial da(s) UEx a ser(em) relacionadas.

CAMPO 07 – Nome da UEx
Informar o nome da(s) UEx, de acordo com a denominação constante do cartão do CNPJ.

CAMPO 08 - CNPJ da UEx
Informar o número da inscrição da(s) UEx no CNPJ

CAMPO 09 – Saldo Exerc. Anterior
Informar o valor do saldo do exercício anterior, na conta corrente da(s) UEx, que foi reprogramado para o exercício seguinte, considerado no campo 05.

CAMPO 10 – Valor Recebido
Informar o valor recebido pela(s) UEx, nas respectivas categorias econômicas (custeio e capital) no exercício informado no campo 05.

CAMPO 11 – Rend. Aplic. Financ.
Informar os valores auferidos com a aplicação financeira no exercício informado no campo 05.

CAMPO 12- Total
Informar a soma dos valores referentes aos campos 09, 10 e 11.

CAMPO 13 – Valor Utilizado
Informar o valor executado, no exercício, de cada UEx nas categorias econômicas de custeio e capital.

CAMPO 14 – Saldo
Informar o saldo existente na conta corrente da(s) UEx que deverá(ão), caso a prestação de contas seja aprovada, ser reprogramado para o exercício seguinte.

CAMPO 15 – Sit. PC
Informar a situação da prestação de contas da UEx, de acordo com a legenda:
01 – Não apresentada
02 – Não aprovada
03 – Aprovada

CAMPO 16 – Totais
Informar com o somatório dos valores informados nos campos 09, 10, 11, 12, 13 e 14.

BLOCO 3 - AUTENTICAÇÃO
Informar o local (município) e data de preenchimento do formulário, bem como o nome legível e assinatura do(a) dirigente ou do representante legal da EEx.

ANEXO X
PRESTAÇÃO DE CONTAS
CONCILIAÇÃO BANCÁRIA
INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

BLOCO 1 - IDENTIFICAÇÃO

CAMPO 01 – Nome da EEx (Sec. de Educ. do Estado ou do DF, Prefeitura Municipal) ou EM (ONG).

Informar o nome da EEx (Secretaria de Educação do Estado ou do Distrito Federal, da Prefeitura Municipal) ou da EM (ONG) – Entidade Mantenedora de escola privada de educação especial - APAE, Sociedade Pestalozzi etc, de acordo com a denominação constante do cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

CAMPO 02 - Nº do CNPJ

Informar o número de inscrição da EEx ou EM no CNPJ.

CAMPOS 03 e 04 - Município e UF

Informar o nome do município onde se localiza a sede da EEx ou da EM e a sigla da unidade da federação.

CAMPO 05 – Exercício

Informar o ano a que se refere a conciliação bancária.

BLOCO 2 – IDENTIFICAÇÃO BANCÁRIA E SALDO

CAMPOS 06 a 08 – Banco, Cód da Agência e Nº da Conta Corrente

Informar o nome do banco, o código da agência e o número da conta corrente, onde os recursos do PDDE foram depositados.

CAMPO 09 – Saldo do Extrato Bancário (Data, Valor R\$)

Informar a data do último lançamento e o valor do salto constante no extrato bancário apresentado.

BLOCO 03 – DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL/ FINANCEIRA

CAMPO 10 – Créditos não Demonstrados no Extrato (Histórico e Valor R\$)

Informar os créditos não constantes do extrato, indicando a origem dos mesmos e o valor.

CAMPO 11 – Débitos não Demonstrados no Extrato (Histórico e Valor R\$)

Informar os débitos não constantes do extrato, indicando a destinação dos mesmos e o valor.

CAMPO 12 – Restos a Pagar Processados (Histórico e Valor R\$)

Informar os débitos processados, indicando o nome do favorecido, o número da Nota Fiscal e o valor.

CAMPO 13 – Saldo Contábil (09+10) – (11+12)

Informar o saldo contábil, ou seja, a soma dos campos 09 e 10 menos a soma dos campos 11 e 12.

CAMPO 14 - Total

Informar a soma das colunas dos campos 10 a 13.

BLOCO 4 - AUTENTICAÇÃO

Informar o local (município) e a data de preenchimento do formulário, bem como o nome legível e assinatura do(a) dirigente ou do representante legal da EEx ou EM.

ANEXO XI
PRESTAÇÃO DE CONTAS
RELAÇÃO DE UNIDADES EXECUTORAS (UEX) EXCLUÍDAS DA INADIMPLÊNCIA
INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

BLOCO 1 - IDENTIFICAÇÃO

CAMPO 01 – Nome da EEx (SEC ou PM)
Informar o nome da EEx (Secretaria de Educação do Estado ou do Distrito Federal ou da Prefeitura Municipal), de acordo com a denominação constante do cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

CAMPO 02 - Nº do CNPJ
Informar o número de inscrição da EEx no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

CAMPOS 03 e 04 – Município e UF
Informar o nome do município onde se localiza a sede da EEx e a sigla da unidade da federação.

CAMPO 05 - Exercício
Informar o ano a que se refere à inadimplência a ser excluída.

BLOCO 2 - IDENTIFICAÇÃO DA UEx E DA ESCOLA

CAMPO 06 - N.º de Ordem
Informar a numeração seqüencial da(s) Unidade Executora(s) (UEx) a ser(em) excluída(s) da inadimplência.

CAMPO 07 - CNPJ da UEx
Informar o número da inscrição da(s) UEx no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

CAMPO 08 – Código da Escola
Informar o número do código no censo escolar da(s) escola(s) representada(s) pela UEx.

CAMPO 09 – Nome da UEx
Informar o nome da(s) UEx a ser(em) excluída(s) da inadimplência.

CAMPO 10 - Receita
Informar o valor total da receita da UEx, (recursos recebidos do PDDE mais os rendimentos de aplicação financeira).

CAMPO 11 - Despesa
Informar o valor total da despesa realizada pela(s) UEx.

CAMPO 12 - Saldo
Informar o saldo apurado, no encerramento do exercício, entre a receita (campo 10) menos a despesa realizada (campo 11).

BLOCO 3 - DECLARAÇÃO
Declaração de responsabilidade pelas informações prestadas.

BLOCO 4 - AUTENTICAÇÃO
Informar o local (município) e data de preenchimento do formulário, bem como o nome e assinatura do(a) dirigente ou do representante legal da EEx